

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** GACC-SE GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CANCER DE SERGIPE, ASSOCIAÇÃO SEM FINS ECONÔMICOS, SOB CNPJ 03.628.747/0001-87, COM ENDEREÇO NA AV. DESEMBARGADOR MAYNARD, N 654, BAIRRO CIRURGIA, ARACAJU/SE, CEP 49055-210, NESTE ATO REPRESENTADO PELA GERENTE GERAL ULLA RIBEIRO ARAÚJO, BACHAREL EM DIREITO, RG 1302473SSP/SE, CPF 977.373.055-72.

**Contratado:** MARIA TELMA COSTA RODRIGUES, CASADA, PEDAGOGIA, RG 780605 SSP/SE, SOB O CPF 362.123.935-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 2.000, QUADRA 01, LOTE 23, CEP 49075-100, ARACAJU/ SE.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo OFICINEIRO, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de produção de oficinairo

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª :** O contratado prestará os seguintes serviços

- ✓ Oficina de Musicoterapia
- ✓ Oficina de contação de História
- ✓ Oficina de Sucatoteca

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado receberá o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora de trabalho, perfazendo o valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de honorários pelos serviços prestados descritos na cláusula anterior, pagos ao Contratante, ficando retiro o valor do INSS.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

*Ulla Ribeiro Araújo*

- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.
- f) Zelar e fazer zelar pelos bens da CONTRATANTE, devendo de imediato comunicá-la de sinistros que aconteçam nos equipamentos e bens.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato, terá vigência por prazo de 10 (dez) meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.


**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

#### DO FORO

**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju, 02 de Julho de 2018.

  
Ulla Ribeiro Araújo  
Gerente Geral  
GACC/SE

CONTRATANTE



CONTRATADO